



Universidade Federal de Rondonópolis

Faculdade de Ciências da Saúde

Servidores da Faculdade de Ciências da Saúde

OFÍCIO nº 36/2023/FCS - Servidores/FCS-UFR

Considerando a portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022 que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando a melhora considerável dos indicadores epidemiológicos da COVID-19 e a vacinação massiva da população à nível nacional, estadual e municipal;

O Comitê de Enfrentamento à COVID-19 – UFR (portaria nº 87/2020/REITORIA/UFR) sugere as seguintes ações para enfrentamento à COVID-19:

1) Orientações gerais:

a. Retorno integral das atividades universitárias, sem restrição na utilização dos espaços ou limite de ocupação.

b. Sugere-se que indivíduos participantes de atividades acadêmicas e administrativas estejam completamente imunizados.

c. O uso de máscaras nas dependências da Universidade Federal de Rondonópolis é facultativo. A utilização das mesmas é recomendada nas seguintes situações:

i. Indivíduos com comorbidades;

ii. Indivíduos com sintomas de doença respiratória;

iii. Indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas.

d. É recomendado a higienização constante das mãos, principalmente, antes do início de aulas.

e. Indivíduos sintomáticos deverão realizar testagem e, em caso de resultado positivo, manter isolamento domiciliar por 7 dias.

2) Orientações finais:

Caso ocorram mudanças no cenário epidemiológico do município este Comitê reavaliará este plano para orientação de novas medidas de contingenciamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ludiele Souza Castro, Técnico Administrativo em Educação - UFR**, em 08/02/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Carneiro, Docente UFR**, em 08/02/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Goulart, Docente UFR**, em 08/02/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Almeida, Docente UFR**, em 09/02/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121118** e o código CRC **10126615**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23853.001198/2023-16

SEI nº 0121118